



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Seleção de Bolsistas – Projeto do Sistema InovaLácteos – Edital 14/2024

**Agência de Inovação de Leite e Derivados - Polo do Leite
Projeto Fapemig PPE-00013-21
Seleção de Bolsistas BDCTI IV**

O Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) e a Agência de Inovação de Leite e Derivados - Polo do Leite tornam público que está aberta no período de 30 de abril de 2024 a 6 de maio de 2024, a inscrição para seleção de um bolsista BDCTI IV que atuará no projeto do Sistema InovaLácteos, projeto financiado pela Fapemig (PPE-00013-21: Hub de Lácteos - Núcleo de Aceleração). O projeto será gerido pelo Polo do Leite e conta com 4 Núcleos de capacitação de startups: Juiz de Fora, Viçosa, Lavras e Uberaba. O objetivo do projeto é o de promover a inovação em leite e derivados, por meio da seleção e aceleração de startups atuantes no setor.

1. Do objetivo geral

Selecionar bolsista BDCTI IV para atuar na operacionalização do Projeto FAPEMIG PPE-00013-21, para o Núcleo de Juiz de Fora junto ao Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), com vaga definida conforme o item 3.

2. Das atividades a serem desenvolvidas

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atuar no projeto supracitado, dando apoio ao Núcleo de Juiz de Fora/Critt, cujas atividades estão detalhadas no item 9, e serão executadas junto na sede do CRITT em Juiz de Fora.

3. Das vagas

Será oferecida 1 (uma) vaga para BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI IV), com abertura de cadastro reserva válido por 5 (cinco) meses, para os cursos de Administração e Engenharia de Produção.

4. Dos pré-requisitos

4.1. Para se candidatar à vaga, todos os candidatos devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- Ter cadastro na plataforma eletrônica EVEREST/FAPEMIG (Link: <http://everest.fapemig.br/Home/login>);
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- Ter currículo Lattes atualizado;
- Não possuir vínculo de trabalho.

4.2. Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

Bolsa BDCTI - Nível IV: Possuir título de graduação em Administração ou Engenharia de Produção.

4.3. Conhecimentos necessários:

O candidato deve ter conhecimentos desejáveis na área da cadeia agroalimentar do leite e nas áreas de empreendedorismo, inovação, startups e metodologias ágeis.

5. Do valor da bolsa e carga horária

5.1. Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nível IV - BDCTI IV com valores mensais e horário previsto para o desenvolvimento das atividades conforme o plano de trabalho, e de acordo com a tabela:

Nível da Bolsa	Valor mensal (R\$)	Horário previsto para o desenvolvimento das atividades
IV	1.600,00	40h semanais

5.2. A bolsa terá a duração inicial de 08 (oito) meses, dependendo da avaliação de desempenho do bolsista, da duração do projeto e da disponibilidade orçamentária.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril de 2024 a 6 de maio de 2024, até as 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, pelo formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/pGkueoArPLpoBgS1A>

6.2. Documentos que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em formato pdf:

- a. Curriculum Lattes atualizado (link: <https://lattes.cnpq.br/>);
- b. Comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c. Histórico escolar do curso mais recente;

6.3. A Inscrição implicará o reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.4. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital, incluindo o item “a” descrito em 6.2 acima.

6.5. O Polo do Leite não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;

II. Fase II: Prova, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), que visa avaliar conhecimentos teórico-práticos acerca dos temas trabalhados no projeto. Sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase II;

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão.

7.2. O resultado final da avaliação do candidato consistirá na soma dos pontos obtidos nas fases supracitadas.

7.3. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, sendo desempatado pelo critério de maior nota na Fase III.

7.4. Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação pelo período de 5 (cinco) meses.

7.5 Será eliminado o candidato que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 3 (três) em qualquer de uma das Fases.

8. Do cronograma

Etapa	Período
Divulgação do Edital	30 de abril
Período de inscrições	30 de abril a 6 de maio de 2024
Análise de currículo e histórico	7 de maio

Resultado parcial e interposição de recursos da fase I	7 de maio a partir das 13h
Resultado definitivo e convocação dos candidatos selecionados na fase I para entrevista	7 a 8 de maio até 10h
Prova	8 de maio às 14h
Entrevistas	9 de maio a partir de 8h
Resultado parcial e interposição de recursos da fase II	9 de maio a partir de 16h
Resultado definitivo e convocação	10 de maio
Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado	11 de maio

9. Das atividades e responsabilidades do bolsista

9.1 Responsabilidades do bolsista

- Cumprir as atividades previstas no Plano de atividades da Bolsa do projeto reproduzidas no item 9.2, dentro da carga horária proposta.
- Redigir relatório de atividades mensais, de acordo com o Plano de trabalho do projeto;
- Assinar termo de compromisso do bolsista FAPEMIG, conforme modelos das instituições de origem do bolsista.

9.2 Atividades do bolsista, conforme o Plano de atividades da Bolsa, BDCTI, nível IV:

- Realizar reuniões mensais para o acompanhamento empresarial das incubadas no Ciclo 2 do projeto;
- Levantar demandas das empresas vinculadas e realizar o seu encaminhamento;

- Coletar e monitorar os indicadores das empresas incubadas para mensurar o seu desenvolvimento;
- Dar suporte às demais atividades do projeto Sistema InovaLácteos;
- Participar da prospecção de startups para os Ciclos do projeto;
- Avaliação dos impactos do Programa;
- Acompanhar a incubação das startups selecionadas para os Ciclos do projeto;
- Encaminhar relatório mensais de atividades.

10. Das Disposições Finais

10.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/category/noticias/>

10.2. Este edital terá validade de 08 (oito) meses, contado a partir da data do resultado final.

10.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto Edital 14/2024.

10.3.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

10.3.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

10.3.3. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

10.4. Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo Polo do Leite.

10.5. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.6. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.7. O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024.

FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 30/04/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1795134** e o código CRC **DCB00A61**.